



**CIDADE DE
SÃO PAULO
COMUNICAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 001/2023-PREF/SECOM
CONTRATO 005/2020-SGM/SECOM.**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS, POLÍTICAS E ECONÔMICAS – IPESPE.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de pesquisa de satisfação e qualidade percebida, compreendendo planejamento e realização de projetos de pesquisa quantitativa de opinião pública com entrevistas face a face e de pesquisa quantitativa de opinião pública com entrevistas telefônicas, coleta e análise de dados com elaboração de relatórios com dashboard para acompanhamento dos resultados e sua evolução no âmbito da Administração Pública Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual, pelo período de 18 (dezoito) meses, contados a partir de **05/03/2023**, **sem** aplicação de reajuste contratual.

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 1.395.000,00** (um milhão trezentos e noventa e cinco mil reais).

NOTA DE EMPENHO: 23.715/2023

PROCESSO Nº: 6069.2019/0000020-5



**CIDADE DE
SÃO PAULO
COMUNICAÇÃO**

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo senhor **MARCUS VINICIUS SINVAL**, Secretário Especial de Comunicação, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o **INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS POLÍTICAS E ECONÔMICAS - IPESPE**, inscrito no CNPJ sob n.º **11.849.437/0001-10**, com sede na Comarca de Recife – Estado de Pernambuco, na Praça Dr. Fernando Figueira n.º 30 – 10º andar – Centro Empresarial Cervantes – Ilha do Leite – CEP: 50070-520, neste ato representada pela Diretora Executiva Senhora **MARCELA MONTENEGRO COELHO**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **005/2020-SGM/SECOM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6069.2019/0000020-5**, em especial da decisão ali encartada sob doc. n.º **078872506**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº. 13.278/02 e modificações, e Decreto 57.580/2017, para consignarem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 18 (dezoito) meses, contados a partir de **05/03/2023**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Terceira, subcláusula 3.1 do ajuste, **sem** aplicação de reajuste contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **005/2020-SGM/SECOM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023.

MARCUS VINICIUS SINVAL
Secretário Especial de Comunicação
PREF/SECOM

MARCELA
MONTENEGRO
COELHO:
COELHO:79424082487

Assinado de forma digital por
MARCELA MONTENEGRO
COELHO
Dados
-03'00'

MARCELA MONTENEGRO COELHO
Diretora Executiva

INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS POLÍTICAS E ECONÔMICAS - IPESPE

TESTEMUNHAS:

1. **ALEXANDRE AMARAL LIMA E SILVA**
RG. [REDACTED] SSP/RS

2.
RG. [REDACTED]

Daniela Despato Zago
RG. [REDACTED]
Secretaria Adm. de Comunicação